



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.650.945/0001-14

LEI Nº 1.250/2025

DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre denominação de via pública no bairro Santa Maria, neste município, e dá outras providências.

O Povo do Município de Monte Azul-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada a Rua Leopoldina Barbosa de Souza, bairro Santa Maria, conforme memorial descritivo e mapa anexo.

a- Rua Leopoldina Barbosa de Souza – A referida rua tem início na Rua Padre Salustiano, no eixo das Coordenadas 15º8'41.87" S e 42º52'17".35" O e segue no sentido Sul até o final, no terreno do Finado Dú, medindo cerca de 230 metros.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul/MG, 13 de agosto de 2025


SAULO GABRIEL ANTUNES FELICIANO
Prefeito Municipal


WILSON FIALHO CARVALHO
Secretário de Governo

CERTIDÃO

Certifico que a presente:
Lei nº 1.250
foi publicada no quadro de avisos
da Prefeitura Municipal na forma
da Lei nº 597/02, em 13/08/25


Assinatura